

TABELA PARA CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL EMPRESARIAL DA INDÚSTRIA

Vigência: 1º de Janeiro de 2018

Tabela progressiva para cálculo da Contribuição Sindical, vigente a partir de 1º de janeiro de 2018, aplicável aos empregadores industriais (inclusive do setor rural) e agentes ou profissionais autônomos organizados em firma ou empresa de atividade industrial:

LINHA	CAPITAL SOCIAL EM R\$		FÓRMULA
1	De R\$ 0,01	a R\$ 15.690,82	CONTRIB.MÍNIMA Cont.Mínima R\$ 125,53
2	De R\$ 15.690,83	a R\$ 31.381,64	CAPITAL SOCIAL ÷ 125 + R\$ 0,00
3	De R\$ 31.381,65	a R\$ 313.816,45	CAPITAL SOCIAL ÷ 500 + R\$ 188,29
4	De R\$ 313.816,46	a R\$ 31.381.644,79	CAPITAL SOCIAL ÷ 1000 + R\$ 502,11
5	De R\$ 31.381.644,80	a R\$ 167.368.772,19	CAPITAL SOCIAL ÷ 5000 + R\$ 25.607,42
6	Acima de	R\$ 167.368.772,20	CONTRIB.MÁXIMA R\$ 59.081,18

VALOR BASE PARA AGENTES E PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS: R\$ 209,21.
Os agentes e profissionais autônomos devem realizar o recolhimento da contribuição fixa de R\$ 62,76 (que corresponde a 30% do valor base, que é R\$ 209,21).

INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

- O resultado da fórmula corresponde ao valor a ser recolhido, até 31/01/2018;
- Guias e Tabela também disponíveis no site do Sindimetal Norte PR www.sindimetalnortepr.com.br, no link "Contribuições";
- As indústrias ou entidades cujo capital social seja igual ou inferior a R\$ 15.690,82 realizam o recolhimento da Contribuição Sindical mínima de R\$ 125,53, de acordo com o disposto no parágrafo 3º do Artigo 580 da CLT;
- As empresas ou entidades cujo capital social seja igual ou superior a R\$167.368.772,20 realizam o recolhimento da Contribuição Sindical máxima no valor de R\$ 59.081,18 de acordo com o disposto no parágrafo 3º do Artigo 580 da CLT;
- A Tabela Sindical 2018 foi reajustada de acordo com a variação acumulada do índice INPC (1,73%), no período de setembro de 2016 a agosto de 2017;
- Tabela aprovada pela CNI - Confederação Nacional da Indústria e aplicável em todo o território nacional. Ver site: www.cni.org.br;
- A prova de quitação da Contribuição Sindical é documento hábil para renovação ou registros de licenças, participação em concorrências públicas, funcionamento ou renovação das atividades da empresa, independentemente das sanções legais previstas na CLT.